CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/04/07

Roberto Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 23/06/75

PROJETO DE LEI Nº 54/75

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a conceder a garantia do Município, até o limite de Cr$ 3.500.000,00 em operação de crédito à ser contratada pelo Frigorífico Industrial de Fortaleza (FRIFORT)

VEREADOR Prefeito Municipal (Mens. n.: 0014)

LEI Nº 4536 DE 21/08/75

DIOM Nº 5730 DE 26/08/75

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 045361975
Projeto: 00541975
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4536 DE 21 DE agosto DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder a garantia do Município, até o limite de Cr$ 3.500.000,00, em operação de crédito a ser contratada pelo Frigorífico Industrial de Fortaleza - FRIFORT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a garantia do Município, até o limite de Cr$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), em operação de crédito a ser contratada pelo Frigorífico Industrial de Fortaleza - S.A. - FRIFORT com o Banco do Nordeste do Brasil S. A., para a ampliação e modernização das instalações do FRIFORT, devendo a referida garantia incidir sobre parcelas das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre parcelas do Imposto Predial, do Imposto Territorial e do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEIRURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE agosto DE 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão de Finanças
Em 05 / 08 / 1975
(PRESIDENTE)

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0014 Fortaleza, 19 de 06 de 1975

Apraz-me encaminhar à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder a garantia do Município, até o limite de Cr$ 3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros), em operação de crédito a ser contratada pelo Frigorífico Industrial de Fortaleza S/A - FRIFORT com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., devendo referida garantia incidir sobre parcelas das quotas do I.C.M. e de parcelas dos Impostos Predial, Territorial Urbano e sobre Serviços de qualquer natureza.

2. A operação de crédito, em epígrafe, servirá como apoio à ampliação e modernização das instalações daquele frigorífico, constante de, entre outras, construção de câmaras frigoríficas para a estocagem de carnes e estação de tratamento de esgotos, objetivando adaptá-lo às técnicas modernas e às normas de higiene do Departamento Nacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA; e para melhor orientação do que realmente se pretende fazer, estou anexando, a esta, uma cópia completa de todo o Projeto.

3. Os recursos para esta operação de crédito serão provenientes do Programa PROTERRA e submetidas às seguintes condições:

a. Encargos financeiros

a.1 - Juros de até 7 % anuais, contados e exigíveis trimestralmente.

a.2 - Correção monetária de até 10 % ao ano, contada e exigível semestralmente.

ExmO Sr.
Antônio Gerôncio Bezerra da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

b. Garantias

b.1 - O principal, com o aval da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

b.2 - Subsidiária, com a vinculação de receitas do Projeto financiado, ou seja, obrigatoriedade do recolhimento à conta especial no BNB, das receitas oriundas das taxas de abate, a serem pagas pelos usuários ao FRIFORT.

c. Prazo de carência

A operação será amortizada em 10 anos, incluindo-se 2 anos de carência, a partir da contratação do crédito.

d. Desembolso

Em parcelas, segundo cronograma preestabelecido.

e. Reembolso

Em 80 (oitenta) prestações, vencíveis no último dia útil de cada mes do período de amortização (8 anos), excetuados os meses de junho e dezembro, reservados para pagamento de juros e correção monetária.

Certo de que esta propositura receberá um especial tratamento nessa Augusta Casa, aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa, extensivo a seus Pares, protestos de mais alta estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO DE FORTALEZA

Em 1ª Discussão e Interstício
Em 15/8/75
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 15/8/75
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 54/75 DE 23 DE junho DE 1975

Ao vereador Antonio Aze para relatar. 1-8-75 Fraco 19,15 Fraco e Silva

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder a garantia do Município, até o limite de Cr$ 3.500.000,00, em operação de crédito a ser contratada pelo Frigorífico Industrial de Fortaleza - FRIFORT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a garantia do Município, até o limite de Cr$ 3.500.000,00(três milhões e quinhentos mil cruzeiros), em operação de crédito a ser contratada pelo Frigorífico Industrial de Fortaleza - S.A.-FRIFORT com o Banco do Nordeste do Brasil S. A., para a ampliação e modernização das instalações do FRIFORT, devendo a referida garantia incidir sobre parcelas das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre parcelas do Imposto Predial, do Imposto Territorial e do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2ª Discussão
Em 15/08/75
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 15/08/75
PRESIDENTE

Em 13/08/1975
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PARECER

PARECER Nº 10/75

AO PROJETO DE LEI Nº 54/75. - MENSAGEM Nº 0014.

O Chefe do Executivo Municipal remeteu à esta Casa para a devida apreciação a Mensagem nº 0014 com o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Prefeito Municipal a conceder a garantia do Município, até o limite de Cr$ 3.500.000,00, em operação de crédito a ser contratada pelo SUDENE com o Banco do Nordeste do Brasil S/A.

A propositura se reveste da mais alta importância, de vez que se destina a reaparelhar o Frigorífico Industrial de Fortaleza, dotando-o dos mais / modernos equipamentos do gênero, como sejam, construção de câmaras frigoríficas/ para estocagem de carne e estação de tratamento de esgotos. Em assim sendo, o órgão em epígrafe estará adaptado às mais modernas normas de higiene e técnicas de funcionamento, com condições de oferecer à população de Fortaleza completo abastecimento aliado aos padrões de higiene determinados pelo Departamento Nacional/ de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DINPOA, preservando a saúde pública.

Vale ressaltar que a Edilidade Municipal disporá de recursos / provenientes do Programa Proterra e garantia a operação com parcelas das quotas do IUCL e parcelas dos Impostos Predial, Territorial Urbano e sobre Serviços de qualquer natureza.

Por seu caráter relevante voltado essencialmente para a preservação e melhoria de um dos serviços da mais alta necessidade e utilidade, somos favoráveis a aprovação da matéria em exame.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de Agosto de 1.975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 54/75.

APROVADO
Em 19/08/1975
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder a garantia do Município, até o limite de Cr$ 3.500.000,00, em operação de crédito/ a ser contratada pelo Frigorífico Industrial de Fortaleza - FRIFORT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a garantia do Município, até o limite de Cr$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), em operação de crédito a ser contratada pelo Frigorífico Industrial de Fortaleza - S.A. - FRIFORT com o Banco do Nordeste do Brasil S. A., para a ampliação e modernização das instalações do FRIFORT, devendo a referida garantia incidir sobre parcelas das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre/ parcelas do Imposto Predial, do Imposto Territorial e do Imposto sobre serviços / de qualquer Natureza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agosto de 1.975.

Hélio José A. Oliveira - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 1106

Fortaleza, 20 de agosto de 1975

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" autoriza o Prefeito Municipal a conceder a garantia do Município, até o limite de Cr$ 3.500,00, em operação de crédito a ser contratada pelo Frigorífico Industrial de Fortaleza - FROFORT".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Antonio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.